



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO Nº 085/2.020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n. 014/97;

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 17 de Outubro de 2.020, o cargo de Enfermeira Padrão, ocupado pela servidora FABIANA RODRIGUES DA SILVA CAMARGO, Matrícula 32391, em decorrência de Falecimento.

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto exonerado a partir de 17/10/2020 a servidora FABIANA RODRIGUES DA SILVA CAMARGO, (Falecimento).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 26 DE OUTUBRO DE 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 074/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE
CAMARGO no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, os funcionários a abaixo relacionados, conforme Tempo de serviço, conforme Lei Municipal 313/2011. Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Angelita Liceria de Souza Costa	Of adm	GOSPAA 01	GOSPAC 02
Ana Paula Rolin	Inst Dança	GOPJAA 03	GOPJAA 04
Cleber Luiz de Almeida Texeira	G. Municipal	GOSGGB 03	GOSGGB 04
Daniela Totolo Rodrigues	Fono	GOPGB 03	GOPGB 04
Eliceia Maibuk	Enferm	GOPCB 03	GOPCB 04
Fernando Novaes	Inst Esportes	GOPJA 03	GOPJA 04
Franciele Reigota Avila	Enferm	GOPCB 03	GOPCB 04
Fabio Moreira dos Santos	Mot C	GOSGDC 03	GOSGDC 04
Gisele Aparecida Morador	Tec Enferm	GOSPEA 03	GOSPEA 04
Grasiele Pricilla A. r. Rossatti	Fiswiot	GOPGA 03	GOPGA 04
Gabriela V G. haider de Almeida	A. Social	GOPCA 03	GOPCA 04
Gislaine Aparecida Morador	Tec Vig Sanit	GOSPDC 03	GOSPDC 04
Joice Loures G. Barbieri	Veterinaria	GOPGC 03	GOPGC 04
Jose Rodrigues	Aux S. Gerais	GOSGFA 03	GOSGFA 04
Oswaldir Cardozo	Aux S. Gerais	GOSGFA 03	GOSGFA 04
Roseli Aparecida de Oliveira	Bibliot	GOAA 08	GOAA 09
Rubens Nenete Rodrigues Vieira	Aux S. Gerais	GOSGFA 03	GOSGFA 04
Vanessa dos Santos Pazza	Ag. Endemias	GOSGIA 03	GOSGIA 04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, (28/10/2020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 21/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **BRUNA DANIELLI MARQUETI MACHADO**, ESTABELECIDNA NA ROD PR 272 KM 333, SN, RODOVIA, CRUZMALTINA-PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. **28.450.400/0001-18**, NO VALOR DE **R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)**, APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CRUZMALTINA, 29 DE OUTUBRO DE 2020

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO BRUNA DANIELLI MARQUETI MACHADO

PR 272 KM 333, SN, RODOVIA, CRUZMALTINA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 28.450.400/0001-18

VALOR DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.002.20.606.0012.2.039.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

VIGÊNCIA: 29 DE OUTUBRO DE 2021

CRUZMALTINA, 29 DE OUTUBRO DE 2020

LUCIANO R. DA SILVA
PREGOEIRO

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDO M. AVILA
SECRETARIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 20/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **S. G. ARRUDA - PNEUS-ME**, ESTABELECIDADA NA RUA JOSE MARTINS VIEIRA, Nº 537, CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL-PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. **07.616.817/0001-38**, NO VALOR DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), APTA A **AQUISIÇÃO DE PECAS E OLEO LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**.

CRUZMALTINA, 29 DE OUTUBRO DE 2020

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: S. G. ARRUDA - PNEUS-ME

JOSE MARTINS VIEIRA, 537, CENTRO, FAXINAL-PR

CNPJ/MF SOB Nº. 07.616.817/0001-38

VALOR DE **R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.04.122.0012.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PECAS E OLEO LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO

VIGÊNCIA: 29 DE OUTUBRO DE 2021

CRUZMALTINA, 29 DE OUTUBRO DE 2020

LUCIANO R. DA SILVA
PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDO MARCIO AVILA
SECRETARIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), IP DIRETO 100 – 25MBPS/DEDICADO – BANDA SIMÉTRICA, COM PORTA ETHERNET RJ-45, 01 (UM) ENDEREÇO DE IP PÚBLICOS E FIXOS, INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE FIBRAS ÓPTICAS, COM DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) PARA ACOMODAÇÃO DAS FIBRAS.

Esta Comissão de Licitação estabelece as condições para contratação de serviços de sinal de internet fibra óptica descritos abaixo, mediante processo de dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) Serviços a serem prestados:

ITENS	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unit.	Instalação de equipamentos necessários para fornecer sinal de conectividade a internet 100% fibra optica até o ponto de instalação, com disponibilidade de 1 IP FIXO PUBLICO e com Banda Simétrica de no mínimo 25 MB DEDICADO para a Câmara Municipal de Cruzmaltina, localizado na Av. Pe. Gualter Farias Negrão, nº345 em Cruzmaltina - PR	R\$500,00	R\$500,00
2	12	Mensal	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet 100% fibra optica até o ponto de instalação, com disponibilidade de 1 IP FIXO PUBLICO e com Banda Simétrica de no mínimo 25 MB DEDICADO para a Câmara Municipal de Cruzmaltina, localizado na Av. Pe. Gualter Farias Negrão, nº345 em Cruzmaltina - PR	R\$600,00	R\$600,00

b) Local de Entrega: Os serviço licitado será disponibilizado na sede da Câmara Municipal de Cruzmaltina diariamente em período integral, sendo que sua instalação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato;

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cruzmaltina.pr.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02

c) Preço Máximo aceitável: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), pela prestação dos serviços descritos no item "a";

d) Forma de pagamento: os pagamentos serão feitos mensalmente, devendo a CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE a fatura para pagamento em Instituição Bancária com antecedência mínima de 05 (05) dias à data de vencimento.

e) Duração do Contrato: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato;

f) Sistema de reajuste/correção: O valor do contrato não sofrerá reajuste durante o período de 12 (doze) meses, salvo, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente comprovado e será observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período.

A íntegra do processo de dispensa se encontra disponível no endereço www.cruzmaltina.pr.leg.br, item Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cruzmaltina, na aba licitações, consulta de licitações; mais informações poderão ser obtidas pelo telefone 43.3454.11.66 ou via email: camaracruzmaltina@gmail.com

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Jovenil Patiz da Silva

Inácio Rios Adami

Presidente da Comissão de Licitação

Presidente da Câmara

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cruzmaltina.pr.leg.br